

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 155/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 06/2026.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 039/2026 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 06/2026 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **26.266.786-3** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – NEDDIJ – UNESPAR**”, que tem objetivo fortalecer as ações do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades

financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº

039/2026 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 611.152,00 (seiscentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicado a Sra. **Viviane Aparecida Bagio Furtoso**, portadora do CPF nº ***.474.009-**, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicado(a) o(a) Sr(a). **Rosimeiri Darc Cardoso**, portador(a) do CPF nº ***.288.999-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 2295/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - Neddij - Unespar- Paranavaí, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, quarta-feira, 22 de julho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quarta-feira, 22 de julho de 2026 às 11:09
por Gisele Maria Ratigueri - gisele.ratigueri@unespar.edu.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 1

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Edital: EG N.º 06/2026

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 26.160.341-1

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: -

Área Transversal: Desenvolvimento Sustentável

Prazo de execução: 26 meses

Desembolso: Semestral

Título do Projeto: Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - Neddij - Unespar- Paranavaí

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS		TOTAL
R\$ 611.152,00	R\$ 0,00		R\$ 611.152,00
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS		TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$611.152,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$611.152,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 10. Redução das Desigualdades, 16. Paz Justiça e Instituições Eficazes, 17. Parcerias e Meios de Implementação

Desafios: Popularização da ciência e inovação., Integração dos ODS em políticas e investimentos., Fomento à CT&I e uso de TICs no setor público

Eixos: Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 4: Infraestrutura e cooperação, Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: Paranavaí/Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Rosangela Trabuco Malvestio da Silva

CPF: xxx.468.049.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Rosimeiri Darc Cardoso

CPF: xxx.288.999.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 9

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Rosangela Trabuco Malvestio da Silva	Unespar	Pedagogia	Coordenador/Orientador
2	LUCILIO DA SILVA	UNESPAR	Direito	Orientador

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

No Brasil, atualmente, existe um arcabouço de leis voltadas à promoção, garantia e defesa infantojuvenil, o que regulamenta diversos programas, projetos e serviços na área, mas nem sempre foi assim. Com a consolidação dos direitos fundamentais, a criança e o adolescente passam a ter amparo e prioridade absoluta no aspecto formal-legal, isto é, a doutrina de proteção integral parte da concepção de que crianças e adolescentes são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, portanto, necessitam de atenção especial. Todavia, ainda são necessárias ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, pois ainda é grande o número de crianças brasileiras que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entende-se que a efetivação desse sistema de garantia de direitos só será viável a partir de uma ação conjunta da família, escola, sociedade e Estado. Na contemporaneidade, constata-se que os direitos da criança e do adolescente ganham cada vez mais espaço de debate e polêmica na sociedade considerando a latente onda individualista, reacionária e conservadora dos tempos atuais que insistem em desqualificar e desconstruir a legitimidade das conquistas sociais na área infantojuvenil. A Lei nº 8.069 promulgada em 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, é fruto de um processo democrático da sociedade contemporânea. Tal lei representou uma tendência internacional na defesa dos direitos humanos e se constituiu em um importante instrumento jurídico no resgate da cidadania das crianças e adolescentes, concebendo-as como sujeitos detentores de direitos. Portanto, o ECA amplia a responsabilidade de garantir a inclusão destes no universo de direitos à família, Estado e sociedade civil proporcionando uma participação mais efetiva dos mesmos na formulação, controle e fiscalização das políticas públicas direcionadas a este segmento. Diante do exposto, a iniciativa do Governo Estadual em implementar o NEDDIJ por meio das Instituições de Ensino Superior tem assumido relevância teórica, prática e social no que tange ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social, vulnerabilidade socioeconômica e em medidas socioeducativas em ocasião da prática infracional. Por meio desta iniciativa, pretendemos consolidar estratégias de enfrentamento a esta realidade social tão perversa existente.

Justificativa:

O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) constitui importante instrumento de promoção dos direitos humanos, acesso à justiça e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e juventude. A proposta fundamenta-se nos princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta assegurados às crianças e adolescentes, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Por meio do atendimento interdisciplinar gratuito, da orientação às famílias, da atuação junto à rede de proteção e da formação extensionista de estudantes, o projeto contribui para a efetivação dos direitos fundamentais da população infantojuvenil e para o fortalecimento institucional dos serviços públicos existentes na comarca. A proposta encontra-se alinhada aos objetivos da Encomenda Governamental nº 06/2026, à Política Estadual de Ciência, Tecnologia

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024-2030) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Como previsto na PECTI-PR 2024-2030, a proposição do NEDDIJ – Unespar/Paranavaí coaduna com a promoção de uma formação cidadã dos acadêmicos, considerando a vivência prática profissional em contato direto com realidades sociais desafiadoras, em especial na área da violação de direitos de populações em situação de vulnerabilidade, com destaque para crianças e adolescentes. Neste sentido, vale reforçar o alinhamento aos eixos 2, 3 e 5, no que se refere à expansão e consolidação do sistema de C, T & e I; na promoção da formação humana, como capital intelectual, qualificado pela interlocução entre o conhecimento e a vivência prática; e, por fim, a expansão da ciência incidindo sobre a inclusão social e em benefícios concretos para a população em situação de vulnerabilidade. De setembro de 2014 até o momento, 16.500 crianças, adolescentes e suas respectivas famílias direta e indiretamente, foram atendidas pelo NEDDIJ, o que leva a entender que o Programa tem apresentado dados quantitativos e qualitativos que justificam a permanência desse projeto de extensão. Esses dados correspondem à estimativa calculada pela equipe a partir dos relatórios quantitativos mensais e anuais, referentes aos relatórios parciais enviados para a SETI. Segundo dados do IBGE (2024), estima-se que a população paranavaíense corresponda a 95.525 habitantes, destes aproximadamente 35.344 habitantes são menores de 18 anos. Destaca-se que o índice de famílias em vulnerabilidade socioeconômica chegue a aproximadamente 30% (trinta por cento) e com a pandemia o número de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica aumentou. Percebe-se que a demanda tem aumentado, e em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção o NEDDIJ tem atuado no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes, atuando na vara de família e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O NEDDIJ da Unespar campus Paranavaí tem contribuído para garantir os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo atendimento jurídico e pedagógico gratuitos, que normalmente este público não teria condições de acesso. Os processos ajuizados pelos profissionais de direito do NEDDIJ, tem contribuído para que essas crianças tenham seus direitos garantidos, levando cidadania para esta população.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

4.2 OBJETO

Fortalecer, no âmbito da Unespar Paranavaí, as ações do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Capacitação da Equipe	Administrativo/Financeiro	Capacitação; treinamento e supervisão.	Nº	11	22
2	Planejamento monitoramento e avaliação das ações da equipe, por meio de reuniões e relatórios	Técnico/Resultado	Reuniões com a equipe e elaboração de relatórios qualitativos, quantitativos e demais documentos.	Nº	48	56
3	Execução das ações para a efetivação do projeto	Técnico/Resultado	Triagem, atendimento, orientações; novos processos; atendimento jurídico e pedagógico.	Nº	3.328	4028
4	Colaboração na formação, desenvolvimento e concretização do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente paranaense	Técnico/Resultado	Realização de palestras, cursos, oficinas, estudos de textos, publicações, dentre outras ações.	Nº	104	114

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
5	Fortalecer a produção acadêmica, científica e a formação profissional dos estudantes vinculados ao projeto	Técnico/Resultado	Dados	Nº	2	3
6	Prestação de Contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios elaborados e enviados mensalmente	Nº	0	10

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Capacitação da Equipe	Organização, divulgação e execução de editais/ convocação dos candidatos selecionados e aprovados em processo seletivo. Capacitação e treinamento da equipe; Supervisão dos profissionais e bolsistas de graduação.
Planejamento monitoramento e avaliação das ações da equipe, por meio de reuniões e relatórios	Reuniões com a equipe e elaboração de relatórios qualitativos, quantitativos e demais documentos.
Execução das ações para a efetivação do projeto	Triagem / avaliações: escuta e acolhimento; Atendimento, orientações e ações jurídicas e/ou acordos;; Realização de palestras, cursos, oficinas, estudos de textos, publicações, dentre outras ações.
Colaboração na formação, desenvolvimento e concretização do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente paranaense	Organização de grupo de estudos, cursos, capacitações. Publicações e participação em eventos sobre a temática
Fortalecer a produção acadêmica, científica e a formação profissional dos estudantes vinculados ao projeto	Sistematização dos dados dos atendimentos, elaboração de relatórios técnicos, artigos científicos, TCCs, apresentações em eventos e atividades formativas dos bolsistas. Será publicado um artigo científico ao final do projeto.
Prestação de Contas	Elaboração de relatórios mensais; parciais e relatório final;

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Capacitação da Equipe	0 - Seleção de novos bolsistas	2 - 2 Capacitações	0,00	0,00	0,00	10	0	1-1
Planejamento monitoramento e avaliação das ações da equipe, por meio de reuniões e relatórios	2 - Reuniões para desenvolvimento das atividades previstas. Reunião de planejamento em Curitiba. Confecção de Serviços de Terceiros para a execução do projeto	104 - reuniões	10.000,00	0,00	10.000,00	20	6	2-25
Execução das ações para a efetivação do projeto	3 - Orientações jurídicas, mediações, acordos extrajudiciais, elaboração de peças processuais, acompanhamento judicial e realização de audiências	2500 - Orientações jurídicas	601.152,00	0,00	601.152,00	33	94	2-25
Colaboração na formação, desenvolvimento e concretização do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente paranaense	4 - Reuniões técnicas, articulações interinstitucionais,	7 - Reuniões	0,00	0,00	0,00	20	0	1-25

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 190.111.129.235 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Fortalecer a produção acadêmica, científica e a formação profissional dos estudantes vinculados ao projeto	5 - Sistematização dos dados dos atendimentos, elaboração de relatórios técnicos, artigos científicos, TCCs, apresentações em eventos e atividades formativas dos bolsistas	10 - publicações	0,00	0,00	0,00	15	0	10-25
Prestação de Contas	6 - A prestação de contas será contínua e seguirá os prazos e procedimentos dos órgãos de controle. As ações incluem: •Atestados de Cumprimento de Objetivos: Comprovar as atividades e resultados alcançados. • Relatório Técnico-Financeiro Anual: Descrever ações, analisar resultados e detalhar a execução financeira no sistema SIGEP. • Relatório Técnico de Encerramento: Consolidar todas as informações técnicas e financeiras do projeto no sistema SIGEP, com documentação adicional enviada via E-Protocolo. Todo o processo está em conformidade com a legislação e diretrizes dos órgãos de controle, garantindo a aplicação correta dos recursos públicos, a transparência na gestão e a rastreabilidade das ações.	10 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	10-26
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			611.152,00	0,00	611.152,00	100	100	1-26

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 190.111.129.235 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Jovens e Adolescentes

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, violação ou ameaça de violação de direitos, adolescentes a quem se atribua ato infracional e suas famílias

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

3328

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos;

Município de Execução:

Paranavaí

Municípios Abrangidos:

Tamboara; Nova Aliança do Ivaí; Amaporã.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Know how
- Treinamentos
- Tecnologias sociais aplicadas

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

- Consolidação do programa de Extensão da Unespar, concomitantemente, o programa de ensino e pesquisa; Socialização do Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de estratégias de divulgação, organização de eventos, debates, estudos e pesquisas na área da infância e juventude;
- Melhoria do atendimento ofertado as crianças e aos adolescentes da Comarca de Paranavaí, sobretudo nas áreas: jurídica, social, psicológica e pedagógica;
- Intervenção em ações da área cível, família, educação, saúde e ato infracional.
- Capacitações para profissionais que atuam na área da infância e juventude; Consultoria e assessoria aos serviços que atuam com crianças e adolescentes, bem como suas respectivas famílias no município sede e região. Participação em eventos científicos; publicações em Anais e Revistas;

Contribuição Não Financeira da Proponente:

- Disponibilidade de infraestrutura física e administrativa necessária ao funcionamento do NEDDIJ, incluindo salas para atendimento, mobiliário, computadores, acesso à internet, telefonia institucional, energia elétrica, água, serviços de limpeza, material de consumo e segurança patrimonial.
- Disponibilidade de espaços para reuniões, capacitações, palestras e eventos de extensão, bem como apoio técnico e administrativo para acompanhamento das atividades do projeto. Também constituem contrapartida não financeira a participação dos docentes orientadores, a utilização dos sistemas institucionais de gestão, o suporte dos setores administrativos da universidade e a integração das atividades do projeto às ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela UNESPAR.

Contribuição da Instituição Interveniente

Não se aplica

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

Diante das ações do projeto nestes 8 anos de existência do NEDDIJ, pode-se considerar que os impactos socioeconômicos do projeto estão relacionados à: formação e capacitação dos bolsistas, que tem a possibilidade de desenvolverem atividades de pesquisa e extensão; Melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidas pelo projeto, pertencentes a Comarca de Paranavaí - PR,. na medida que seus direitos estão sendo preservados, garantindo a cidadania e proteção integral aos mesmos, impactando em suas famílias e consequentemente na sociedade

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Pessoas da Comunidade Diretamente Beneficiadas/Envolvidas.	Triagem, atendimento, orientações; novos processos; atendimento jurídico e pedagógico	3328	4028	Social
Processos Desenvolvidos/Aprimorados	Orientações jurídicas, mediações, acordos extrajudiciais, elaboração de peças processuais, acompanhamento judicial e realização de audiências	4760	5236	Social
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Reuniões técnicas, articulações interinstitucionais, encaminhamentos, audiências concentradas, fóruns e construção de fluxos intersetoriais	104	111	Formação
Indicador físico	Planejamento e realização de palestras, oficinas, campanhas educativas, rodas de conversa, seminários e eventos extensionistas	104	114	Formação

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 190.111.129.235 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Descontinuidade ou atraso na indicação de bolsistas e profissionais	Planejamento monitoramento e avaliação das ações da equipe, por meio de reuniões e relatórios	Média	Alta	Realizar processo de seleção com antecedência, manter cadastro reserva e promover capacitação inicial para rápida substituição dos integrantes da equipe.
Aumento da demanda de atendimento acima da capacidade operacional da equipe	Planejamento monitoramento e avaliação das ações da equipe, por meio de reuniões e relatórios	Alta	Média	Priorizar casos de maior vulnerabilidade, otimizar fluxos de atendimento, ampliar encaminhamentos à rede e promover reorganização periódica das atividades.
Baixa adesão do público às ações educativas e preventivas	Colaboração na formação, desenvolvimento e concretização do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente paranaense	Baixa	Média	Ampliar divulgação por meio das redes sociais, escolas, Conselhos Tutelares e instituições parceiras, adequando horários e formatos das atividades.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 39/2026. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIGEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - Neddij - Unespar- Paranavaí - **COORDENADOR:** Rosangela Trabuco Malvestio da Silva
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	4.635,00	0,00	4.635,00	0,76
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	601.152,00	0,00	601.152,00	98,36
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	5.365,00	0,00	5.365,00	0,88
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		611.152,00	0,00	611.152,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		611.152,00	0,00	611.152,00	100,00
Art. 16 - I - Direta			611.152,00		
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			0,00		

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 190.111.129.235 / pg. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.1400	1	2	CURITIBA / Participação em reuniões (LOTE)	I - Direta	UNESPAR	4635.00	1	4.635,00	0,00
SUB TOTAL UEF						4.635,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 24

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor				Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.			
							Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	2	3	Coordenador de Projeto / EDUCAÇÃO	I - Direta	UNESPAR	2200.00	1	24	52.800,00	0,00
3390.1800	2	3	Orientador / DIREITO	I - Direta	UNESPAR	2080.00	1	24	49.920,00	0,00
3390.1800	2	3	Profissional Graduado / EDUCAÇÃO	I - Direta	UNESPAR	3200.00	1	24	76.800,00	0,00
3390.1800	2	3	Estudante de Graduação / EDUCAÇÃO	I - Direta	UNESPAR	1192.00	3	24	85.824,00	0,00
3390.1800	2	3	Estudante de Graduação / EDUCAÇÃO	I - Direta	UNESPAR	1192.00	1	24	28.608,00	0,00
3390.1800	2	3	Profissional Graduado / DIREITO	I - Direta	UNESPAR	3200.00	4	24	307.200,00	0,00
SUB TOTAL UEF						601.152,00				0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 25

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3900	1	2	Contratação de empresa para serviços gráficos (Folders, banners, cartilhas educativas, pasta L, crachás) lote / 39.63 - Serviços Gráficos	I - Direta	UNESPAR	3265.00	1	3.265,00	0,00
3390.3900	1	2	Contratação de empresa para confecção de camisetas de uniforme lote / 39.70 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	I - Direta	UNESPAR	2100.00	1	2.100,00	0,00
SUB TOTAL UEF						5.365,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 07:13:08 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 26

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:10. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1f6fd10b5f8c60fcc52b2e30563a116b**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 10/08/2026 10:56. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **360cfcfac14822e543f43e9e13114b1d**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 155/2026.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529, **RETIFICA** o **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 147/2026**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. No preâmbulo do Termo de Execução Descentralizada formalizado (fls. 70; mov. 19) no âmbito do Protocolo 26.160.341.1:

ONDE SE LÊ:

(...) resolvem firmar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº 26.266.786-3 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (...)

LEIA-SE:

(...) resolvem firmar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº 26.160.341-1 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **TED N.º 155/2026**.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 428.944,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 109058/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

TED N.º 153/2026 - E-protocolo: 26.133.806-8 - **Participes:** SETI/UEF/UEL

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada - TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ - UEL**”, que tem objetivo fortalecer as ações do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 900.496,00**

(novecentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 109059/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

TED N.º 154/2026 - E-protocolo: 26.266.786-3 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada - TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ - UEPG**”, que tem objetivo fortalecer as ações do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 611.152,00 (seiscentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 109060/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

TED N.º 155/2026 - E-protocolo: 26.160.341-1 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR-Paranavai

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada - TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e



Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 14/08/2026 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc0296bf5428d86149e861be5cc0ef77**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**

políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ - UNESPAR”, que tem objetivo fortalecer as ações do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 611.152,00 (seiscentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no site eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sites eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 109061/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 156/2026 - E-protocolo: 26.160.016-1 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR-Paranaguá

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada - TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ - UNESPAR”, que tem objetivo fortalecer as ações do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro

do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 428.944,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no site eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sites eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 109063/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 157/2026 - E-protocolo: 26.269.232-9 - **Participes:** SETI/UEF/UNICENTRO-Irati

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada - TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ - UNICENTRO”, que tem objetivo fortalecer as ações do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 400.336,00 (quatrocentos mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no site eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sites eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 109064/2026



Inserido ao protocolo **26.160.341-1** por: **Amanda Fiorillo** em: 14/08/2026 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc0296bf5428d86149e861be5cc0ef77**

Inserido ao protocolo **26.433.089-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/08/2026 08:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f0f4c67554a50eeb805bd97cf8e2b9f5**